

BOLETIM INTERNO Nº 111/2024

Publicado em 19 de Novembro de 2024



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

Sem alterações.

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Portaria SAS nº 153, de 19 de novembro de 2024.

O Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que a servidora **ROSA MARIA MACHADO DE LIMA CASTRO**, matrícula SGP nº 884513/01, passe a ter exercício na Superintendência de Pesquisa, Projetos, Programas e Monitoramento, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **11/11/24**.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

Portaria SAS nº 154, de 19 de novembro de 2024.

O Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que a servidora **ROSANGELA SIMAS LOPES PERES**, matrícula SGP nº 811443/01, passe a ter exercício na Superintendência de Engenharia e Manutenção, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **12/11/24**.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



DECISÕES DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0550/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 28/2024 (doc. SEI [57136674](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 661/2024 (doc. SEI [57414110](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu o Encaminhamento nº 0550/2024 (doc. SEI [58283419](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e ao pagamento de abono pecuniário, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal do Servidor Sr. Fernando Antônio Gonçalves Patriota, matrícula 128.837-7.**

Por fim, encaminho os autos à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão à Requerente, com a devida Publicação no Boletim Interno da SAS e em seguida arquivem-se os autos.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0570/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 41/2024 (doc. SEI [57221365](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 709/2024 (doc. SEI [58012231](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu o Encaminhamento nº 0570/2024 (doc. SEI [58285229](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e ao pagamento de abono pecuniário, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal do Servidor Sr. José Marlos Correia Ferro, Assistente em Gestão Pública - ASGP, matrícula nº 140.145-9**

Por fim, encaminho os autos à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão à Requerente, com a devida Publicação no Boletim Interno da SAS e em seguida arquivem-se os autos.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0564/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 26/2024 (doc. SEI [57131592](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 659/2024 (doc. SEI [57412077](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu o Encaminhamento nº 0564/2024 (doc. SEI [58286705](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e ao pagamento de abono pecuniário, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal do Servidor Sr. ROBERTO LUIZ MORAIS DE MENEZES, matrícula nº 127.094-0.**

Por fim, encaminho os autos à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão à Requerente, com a devida Publicação no Boletim Interno da SAS e em seguida arquivem-se os autos.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0569/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 33/2024 (doc. SEI [57150646](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 706/2024 (doc. SEI [58001964](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu o Encaminhamento nº 0569/2024 (doc. SEI [58285927](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e ao pagamento de abono pecuniário, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal do Servidor Sr. José Gaspar Bezerra de Carvalho Junior, Assistente em Gestão Pública - ASGP, matrícula nº 167.435-8.**

Por fim, encaminho os autos à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão à Requerente, com a devida Publicação no Boletim Interno da SAS e em seguida arquivem-se os autos.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0553/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 34/2024 (doc. SEI [57156321](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 713/2024 (doc. SEI [58014316](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu o Encaminhamento nº 0553/2024 (doc. SEI [58284477](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e ao pagamento de abono pecuniário, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal do Servidor Sr. Marcos Antônio Aureliano de Araújo, Auxiliar em Gestão Pública - AxGP, matrícula 178.504-4.**

Por fim, encaminho os autos à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão à Requerente, com a devida Publicação no Boletim Interno da SAS e em seguida arquivem-se os autos.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

DESPACHOS DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

DEFERIR O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, em 18 de novembro de 2024:

1. PROC. 2500000048.001673/2024-29 – **ANA MARIA DE ANDRADE VASCONCELOS**, matrícula SGP nº 781554/01. DIAS: 30. A partir de 04/11/24 – DECÊNIO 1º.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DEFIRO O ABONO DE PERMANÊNCIA

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

Em, 14-11-2024

PROC. Nº 1300000026.001342/2024-02 – **REGINALDO MARTINS VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula SGP nº 874763/01, com base na Nota Técnica nº 39/2024-Superintendência Jurídica de Pessoal - SAS, Nota Técnica nº 711/2024 - Gerência Jurídica de Pessoal - SAD e Encaminhamento nº 0551/2024, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22.08.2023.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DEFIRO O ABONO DE PERMANÊNCIA

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

Em, 14-11-2024

PROC. Nº 1300000035.003065/2023-74 – **FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES PATRIOTA**, matrícula SGP nº 819582/01, com base na Nota Técnica nº 28/2024-Superintendência Jurídica de Pessoal - SAS, Nota Técnica nº 661/2024 - Gerência Jurídica de Pessoal - SAD e Encaminhamento nº 0550/2024, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 10.05.2022.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DEFIRO O ABONO DE PERMANÊNCIA

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

Em, 14-11-2024

PROC. Nº 1300000026.001459/2024-88 – **JOSÉ MARLOS CORREIA FERRO**, matrícula SGP nº 891001/01, com base na Nota Técnica nº 41/2024-Superintendência Jurídica de Pessoal - SAS, Nota Técnica nº 709/2024 - Gerência Jurídica de Pessoal - SAD e Encaminhamento nº 0570/2024, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 17.03.2024.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DEFIRO O ABONO DE PERMANÊNCIA

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

Em, 14-11-2024

PROC. Nº 1300000035.002260/2023-87 – **ROBERTO LUIZ MORAIS DE MENEZES**, matrícula SGP nº 807257/01, com base na Nota Técnica nº 26/2024-Superintendência Jurídica de Pessoal - SAS, Nota Técnica nº 659/2024 - Gerência Jurídica de Pessoal - SAD e Encaminhamento nº 0564/2024, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 14.02.2023.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DEFIRO O ABONO DE PERMANÊNCIA

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

Em, 18-11-2024

PROC. Nº 1300000035.003476/2023-60 – **MARCOS ANTONIO AURELIANO DE ARAÚJO**, matrícula SGP nº 1092740/01, com base na Nota Técnica nº 34/2024-Superintendência Jurídica de Pessoal - SAS, Nota Técnica nº 713/2024 - Gerência Jurídica de Pessoal - SAD e Encaminhamento nº 0553/2024, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 13.06.2023.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DEFIRO O ABONO DE PERMANÊNCIA

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

Em, 14-11-2024

PROC. Nº 1300000035.003767/2024-39 – **JOSÉ GASPAR BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula SGP nº 1033115/01, com base na Nota Técnica nº 33/2024-Superintendência Jurídica de Pessoal - SAS, Nota Técnica nº 706/2024 - Gerência Jurídica de Pessoal - SAD e Encaminhamento nº 0569/2024, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22.02.2022.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

